



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

EDITAL N.º 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2015

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nºs 22/2011 e 34/2013, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "HABILITAÇÃO" serão recebidos na sede da Prefeitura do Município de Rafard/SP até **às 08h30 do dia 10 de agosto de 2015**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Rafard, situada na Praça Independência, nº. 100, **no mesmo dia às 09h00** nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços para a escolha da proposta de preços mais vantajosa para "**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**", destinados aos departamentos dessa Prefeitura do Município de Rafard/SP, conforme condições, especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3 - DO PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

3.1 - Estima-se o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** desta licitação em **R\$ 210.989,99 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)** com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rafard e os vencedores do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal n.º 22/2011 e 34/2013.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Rafard, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

5.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de recuperação judicial ou falência;

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 - **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo constante no **ANEXO VII** do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

ENVELOPE Nº 2

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

7 - ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;
- e) indicação da MARCA dos produtos;
- f) uma única cotação de preço de cada item;
- g) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 22/2011 e 34/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - ENVELOPE Nº 02 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

8.5 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope nº02 - habilitação os seguintes documentos:

8.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

8.5.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

e1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

8.5.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5.4 - Declaração da Licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput).

8.5.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.5.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.6.2 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.6.4 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

8.6.7 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata de Registro de Preços, deverá comprovar a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, conforme item 8.5.2.

8.6.8 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.5.5 e seguintes deste edital.

8.6.9 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do **ANEXO III**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (**PROPOSTA DE PREÇO**), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de pelo menor preço.

9.7 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

9.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8.1 - Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.13 - Da quantidade total do item a ser adquirido, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.13.1 - Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.13.2 - Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor proposta.

9.14 - Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

9.14.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º);

9.14.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I);

9.14.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º);

9.14.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III);

9.14.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II);

9.14.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.16 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor global para que seja obtido preço melhor.

9.18 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.19 - Caso seja necessário a reserva da cota para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.13 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima, e outra somente com a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.19.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

9.19.2 - Caso na primeira rodada de lances saia vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.19.3 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

9.20 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.21 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.21.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.5.6 e seguintes deste edital.

9.21.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.22 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.24 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.25 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **2 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.26 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.27 - Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.28 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.1.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1 ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.1.3 - O adjudicatário deverá assinar a Ata, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

comprovar, previamente à assinatura a Ata, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 - A Administração poderá obrigar a Detentora da Ata a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.3 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Detentora da Ata e deferido pela Contratante.

11.4.1 - O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento e nunca de forma não retroativa.

11.4.2 - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e Ata de registro de preços.

11.5 - A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

11.6 - A empresa se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

11.7 - O foro da Ata será o da Comarca de Capivari/SP.

11.8 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de **até 05 (cinco) corridos**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

12.2 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.3 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.4 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.5 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

12.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

13.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

13.6 - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

13.7 - As despesas para a execução da Ata correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

14.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

14.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.5.6 deste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a **2% (dois por cento)** do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123, art. 43, § 2º).

14.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, de **segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame** ou pelo e-mail licitacao@rafard.sp.gov.br. As respostas serão encaminhadas a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão solicitá-las gratuitamente através do e-mail licitacao@rafard.sp.gov.br, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

16.2 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.3 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

16.4 - A Prefeitura do Município de Rafard poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Rafard, 24 de julho de 2015.

IVONE INFANTE

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

REJANE VASCONCELOS MARRETTO

Diretora do Departamento Municipal de Educação

NÁDIA GISELE KELLER DE ALMEIDA QUADROS

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

*Praça Independência, 100 CEP 13370-000 RAFARD - SP
e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br - site: www.rafard.sp.gov.br*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

EVANI CARMO DOS SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

FERNANDO NOVAES HENRIQUE

Diretor Comandante da Guarda Civil Municipal

CARLOS ROBERTO BUENO

Diretor do Departamento de Serviços e Obras Públicas

MATHEUS BARRATELLA

Diretor Administrativo Financeiro

ANTONIO CÉSAR RODRIGUES MOREIRA

Prefeito do Município de Rafard



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO - "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", destinados aos departamentos dessa Prefeitura do Município de Rafard/SP.

PRODUTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS LICITANTES

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. MÉDIO UNIT	VL. MÉDIO TOTAL
1	KG	3907	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	R\$ 1,64	R\$ 6.407,48
2	PCT	1686	BOLACHA MAISENA CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400G	R\$ 3,81	R\$ 6.423,66
3	L	17070	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, COM ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CADA 200ML DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: 114 KCAL, 9G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS, 6G DE GORDURAS TOTAIS, 4G DE GORDURA SATURADA E 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA 370, DE 04/09/1997 DO CONSELHO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT	R\$ 3,19	R\$ 54.453,30
4	UN	2287	MASSA DE TOMATE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL - SACHÊ C/ 340G	R\$ 2,20	R\$ 5.031,40
5	UN	2287	MOLHO DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE LEVEDURAS, ALHO E ESPECIARIAS - SACHÊ C/ 340G	R\$ 1,48	R\$ 3.384,76
6	PCT	112	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE - 140grs	R\$ 1,62	R\$ 181,44
7	PCT	112	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE - 400grs	R\$ 6,01	R\$ 673,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

8	UN	112	011.0078 - CESTA BASICA CONTENDO 2KG DE FEIJAO CARIOCA TIPO 1, 1 LT OLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG SAL, 5KG ACUCAR CRISTAL, 5 KG ARROZ TIPO 1 AGULHINHA, 1 KG MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLADO, 500 GR FARINHA DE MILHO BRANCA, 1 LT EXTRATO DE TOMATE 140GRS, 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, 500 GR PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, 1PCT DE BOLACHA MAISENA 400 GRS, 2 LT DE SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 130GRS	R\$ 63,20	R\$ 7.078,40
9	GF	225	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITRO DIET	R\$ 3,64	R\$ 819,00
10	PCT	1155	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500G, TIPO ALMOFADA	R\$ 7,14	R\$ 8.246,70
11	UN	832	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900ML	R\$ 3,18	R\$ 2.645,76
12	PCT	809	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM À VÁCUO, 500G	R\$ 8,55	R\$ 6.916,95
13	LTA	44	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 250G	R\$ 4,55	R\$ 200,20
14	POT	179	MARGARINA COM SAL E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTRUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160I), SEM GLÚTEN - EMBALAGEM 500G	R\$ 4,49	R\$ 803,71
15	KG	391	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1KG	R\$ 1,54	R\$ 602,14
16	PCT	2715	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, VITAMINAS, MINERAIS ,EXTRATO DE MALTE - EMBALAGEM DE 400G	R\$ 3,15	R\$ 8.552,25
17	KG	150	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG	R\$ 2,20	R\$ 330,00
18	L	337	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 82 KCAL/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT	R\$ 5,16	R\$ 1.738,92
19	KG	1162	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS -	R\$ 5,01	R\$ 5.821,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

			EMBALAGEM 1KG		
20	PCT	411	BOLACHA WAFER DE CHOCOLATE - EMBALAGEM A PARTIR DE 100 G	R\$ 1,92	R\$ 789,12
21	KG	105	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 2,49	R\$ 261,45
22	UN	254	CHÁ MATE GRANEL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, SELECIONADOS E TOSTADOS, CONTENDO 37MG DE POTÁSSIO POR 200 ML - EMBALAGEM COM 250G	R\$ 4,88	R\$ 1.239,52
23	KG	615	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. O RENDIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO APÓS O COZIMENTO DEVERÁ SER DE 2,5 VEZES A MAIS DP QUE O PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM 1KG	R\$ 1,81	R\$ 1.113,15
24	KG	3787	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTES DO COZIMENTO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS	R\$ 2,38	R\$ 9.013,06
25	FR	247	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMBALAGEM 750ML	R\$ 2,39	R\$ 590,33
26	PCT	635	BOLACHA CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400 G	R\$ 3,44	R\$ 2.184,40
27	KG	3	AMIDO DE MILHO - 1 KG	R\$ 5,01	R\$ 15,03
28	UN	67	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G	R\$ 2,98	R\$ 199,66
29	UN	59	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM DE 40G	R\$ 2,61	R\$ 153,99
30	UN	30	COBERTURA TIPO REQUEIJÃO CONTENDO CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE E/OU SORO, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR DE 1,8 KG	R\$ 15,78	R\$ 473,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

31	BD	3	DOCE DE LEITE EM PASTA, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO POR COCÇÃO DE LEITE, SORO DE LEITE CONCENTRADO. DEVE CONTER AÇÚCAR, SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REDUTOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE DOCE DE LEITE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR 9,8 KG	R\$ 59,58	R\$ 178,74
32	PCT	2625	MACARRÃO FUSILLI SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM 500G	R\$ 3,51	R\$ 9.213,75
33	PCT	468	MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 500G	R\$ 2,49	R\$ 1.165,32
34	UN	750	BARRA DE FIBRAS SABOR ABACAXI OU COCO, C/ COBERTURA SABOR CHOCOLATE, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E FIBRAS - MÍNIMO 20 G P/ UN	R\$ 1,84	R\$ 1.380,00
35	KG	7	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG	R\$ 9,19	R\$ 64,33
36	PCT	893	ROSQUINHA DE LEITE, CONTENDO AMIDO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE. PORÇÃO DE 30G CONTENDO 127 KCAL, 25G DE CARBOIDRATOS, 63MG DE SÓDIO E 2,6G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 500G	R\$ 4,89	R\$ 4.366,77
37	PCT	75	MILHO DE PIPOCA TRADICIONAL 500GR TIPO 1 CLASSE AMARELO	R\$ 2,25	R\$ 168,75
38	POT	30	PÉ DE MOÇA COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS	R\$ 12,00	R\$ 360,00
39	CX	37	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - 200grs	R\$ 6,44	R\$ 238,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

40	L	37	011.0414 - LEITE DE SOJA, COM SUCO CONCENTRADO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EXTRTO DE SOJA, SUCO NATURAL DE UVA, AÇÚCAR REFINADO, ACIDULANTE, SAL REFINADO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO; EMBALAGEM CAIXA LONGA VIDA; 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	R\$ 4,89	R\$ 180,93
41	L	37	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULNTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CAJU IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS.	R\$ 4,94	R\$ 182,78
42	L	37	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULNTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10	R\$ 6,12	R\$ 226,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

			LITROS.		
43	BISN	15	QUEIJO CREMOSO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER AMIDO. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA COM 400G. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES.	R\$ 7,09	R\$ 106,35
44	KG	1050	MARGARINA COM SAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. DEVE CONTER 80% DE LIPÍDEOS. SÓDIO: DEVE CONTER ATÉ 62 MG DE SÓDIO EM CADA 10G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, PESANDO DE 500 G - VALIDADE: 6 MESES.	R\$ 2,69	R\$ 2.824,50
45	UN	225	PIPOCA DOCE - até 100grs	R\$ 1,51	R\$ 339,75
46	POT	15	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA),COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR,AMENDOIM,FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL,EMBALADAS UMA A UMA,ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO.	R\$ 14,20	R\$ 213,00
47	POT	22	PÉ- DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA,INGREDIENTES : AMENDOIM,AÇÚCAR,GLICOSE,SAL E BICARBONATO DE SÓDIO,EMBALADOS UM A UM,ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO.	R\$ 13,30	R\$ 292,60
48	POT	15	DOCE DE ABÓBORA MISTA COM 50 UNIDADES – 1,8 KG. PESO LÍQUIDO : 1800G. INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO : ABÓBORA,AÇUCAR CRISTAL,GLICOSE DE MILHO . EMBALADO EM CAIXA . INGREDIENTES : AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,FARINHA DE SOJA,AÇUCAR,SAL REFINADO,CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO – CONTÉM 50 UNIDADES – NÃO CONTÉM GLÚTEM – PESO LÍQUIDO 900G.	R\$ 15,70	R\$ 235,50
TOTAL MÉDIO GERAL				R\$	158.081,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PRODUTOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
1	KG	1303	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - ME	R\$ 1,64	R\$ 2.136,92
2	PCT	564	BOLACHA MAISENA CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400G - ME	R\$ 3,81	R\$ 2.148,84
3	L	5690	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, COM ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CADA 200ML DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: 114 KCAL, 9G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS, 6G DE GORDURAS TOTAIS, 4G DE GORDURA SATURADA E 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA 370, DE 04/09/1997 DO CONSELHO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT - ME	R\$ 3,19	R\$ 18.151,10
4	UN	763	MASSA DE TOMATE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL - SACHÊ C/ 340G - ME	R\$ 2,20	R\$ 1.678,60
5	UN	763	MOLHO DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE LEVEDURAS, ALHO E ESPECIARIAS - SACHÊ C/ 340G - ME	R\$ 1,48	R\$ 1.129,24
6	PCT	38	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE - ME - 140grs	R\$ 1,62	R\$ 61,56
7	PCT	38	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE - ME - 400grs	R\$ 6,01	R\$ 228,38
8	UN	38	CESTA BASICA CONTENDO 2KG DE FEIJAO CARIOCA TIPO 1, 1 LT OLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG SAL, 5KG ACUCAR CRISTAL, 5 KG ARROZ TIPO 1 AGULHINHA, 1 KG MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLADO, 500 GR FARINHA DE MILHO BRANCA, 1 LT EXTRATO DE TOMATE 140GRS, 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, 500 GR PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, 1PCT DE BOLACHA MAISENA 400 GRS, 2 LT DE SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 130GRS - ME	R\$ 63,20	R\$ 2.401,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

9	GF	75	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITRO DIET - ME	R\$ 3,64	R\$ 273,00
10	PCT	385	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500G, TIPO ALMOFADA - ME	R\$ 7,14	R\$ 2.748,90
11	UN	278	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900ML - ME	R\$ 3,18	R\$ 884,04
12	PCT	271	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM À VÁCUO, 500G - ME	R\$ 8,55	R\$ 2.317,05
13	LTA	16	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 250G - ME	R\$ 4,55	R\$ 72,80
14	POT	60	MARGARINA COM SAL E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTRUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160I), SEM GLÚTEN - EMBALAGEM 500G - ME	R\$ 4,49	R\$ 269,40
15	KG	131	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1KG - ME	R\$ 1,54	R\$ 201,74
16	PCT	905	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, VITAMINAS, MINERAIS ,EXTRATO DE MALTE - EMBALAGEM DE 400G - ME	R\$ 3,15	R\$ 2.850,75
17	KG	50	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG - ME	R\$ 2,20	R\$ 110,00
18	L	113	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 82 KCAL/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT - ME	R\$ 5,16	R\$ 583,08
19	KG	388	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS - EMBALAGEM 1KG - ME	R\$ 5,01	R\$ 1.943,88
20	PCT	139	BOLACHA WAFER DE CHOCOLATE - EMBALAGEM A PARTIR DE 100 G - ME	R\$ 1,92	R\$ 266,88
21	KG	35	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG - ME	R\$ 2,49	R\$ 87,15
22	UN	86	CHÁ MATE GRANEL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, SELECIONADOS E TOSTADOS, CONTENDO 37MG DE POTÁSSIO POR 200 ML - EMBALAGEM COM 250G - ME	R\$ 4,88	R\$ 419,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

23	KG	205	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. O RENDIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO APÓS O COZIMENTO DEVERÁ SER DE 2,5 VEZES A MAIS DP QUE O PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM 1KG - ME	R\$ 1,81	R\$ 371,05
24	KG	1263	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTES DO COZIMENTO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS - ME	R\$ 2,38	R\$ 3.005,94
25	FR	83	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMBALAGEM 750ML - ME	R\$ 2,39	R\$ 198,37
26	PCT	213	BOLACHA CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400 G - ME	R\$ 3,44	R\$ 732,72
27	KG	2	AMIDO DE MILHO - 1 KG - ME	R\$ 5,01	R\$ 10,02
28	UN	23	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G - ME	R\$ 2,98	R\$ 68,54
29	UN	21	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM DE 40G - ME	R\$ 2,61	R\$ 54,81
30	UN	10	COBERTURA TIPO REQUEIJÃO CONTENDO CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE E/OU SORO, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR DE 1,8 KG - ME	R\$ 15,78	R\$ 157,80
31	BD	2	DOCE DE LEITE EM PASTA, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO POR COCÇÃO DE LEITE, SORO DE LEITE CONCENTRADO. DEVE CONTER AÇÚCAR, SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REDUTOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE DOCE DE LEITE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR 9,8 KG - ME	R\$ 59,58	R\$ 119,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

32	PCT	875	MACARRÃO FUSILLI SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM 500G - ME	R\$ 3,51	R\$ 3.071,25
33	PCT	157	MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 500G - ME	R\$ 2,49	R\$ 390,93
34	UN	250	BARRA DE FIBRAS SABOR ABACAXI OU COCO, C/ COBERTURA SABOR CHOCOLATE, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E FIBRAS - MÍNIMO 20 G P/ UN - ME	R\$ 1,84	R\$ 460,00
35	KG	3	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG - ME	R\$ 9,19	R\$ 27,57
36	PCT	299	ROSQUINHA DE LEITE, CONTENDO AMIDO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE. PORÇÃO DE 30G CONTENDO 127 KCAL, 25G DE CARBOIDRATOS, 63MG DE SÓDIO E 2,6G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 500G - ME	R\$ 4,89	R\$ 1.462,11
37	PCT	25	MILHO DE PIPOCA TRADICIONAL 500GR TIPO 1 CLASSE AMARELO - ME	R\$ 2,25	R\$ 56,25
38	POT	10	PÉ DE MOÇA COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS - ME	R\$ 12,00	R\$ 120,00
39	CX	13	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - ME - 200grs	R\$ 6,44	R\$ 83,72
40	L	13	LEITE DE SOJA, COM SUCO CONCENTRADO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EXTRTO DE SOJA, SUCO NATURAL DE UVA, AÇÚCAR REFINADO, ACIDULANTE, SAL REFINADO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO; EMBALAGEM CAIXA LONGA VIDA; 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ME	R\$ 4,89	R\$ 63,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

41	L	13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULNTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CAJU IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS -ME	R\$ 4,94	R\$ 64,22
42	L	13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULNTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS-ME	R\$ 6,12	R\$ 79,56
43	BISN	5	QUEIJO CREMOSO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER AMIDO. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA COM 400G. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES - ME	R\$ 7,09	R\$ 35,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

44	KG	350	MARGARINA COM SAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. DEVE CONTER 80% DE LIPÍDEOS. SÓDIO: DEVE CONTER ATÉ 62 MG DE SÓDIO EM CADA 10G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, PESANDO DE 500 G - VALIDADE: 6 MESES - ME	R\$ 2,69	R\$ 941,50
45	UN	75	PIPOCA DOCE - ME - 100grs	R\$ 1,51	R\$ 113,25
46	POT	5	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA),COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR,AMENDOIM,FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL,EMBALADAS UMA A UMA,ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO - ME	R\$ 14,20	R\$ 71,00
47	POT	8	PÉ- DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA,INGREDIENTES : AMENDOIM,AÇÚCAR,GLICOSE,SAL E BICARBONATO DE SÓDIO,EMBALADOS UM A UM,ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO - ME	R\$ 13,30	R\$ 106,40
48	POT	5	DOCE DE ABÓBORA MISTA COM 50 UNIDADES - 1,8 KG. PESO LÍQUIDO : 1800G. INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO : ABÓBORA,AÇUCAR CRISTAL,GLICOSE DE MILHO . EMBALADO EM CAIXA . INGREDIENTES : AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,FARINHA DE SOJA,AÇUCAR,SAL REFINADO,CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO - CONTÉM 50 UNIDADES - NÃO CONTÉM GLÚTEM - PESO LÍQUIDO 900G - ME	R\$ 15,70	R\$ 78,50
TOTAL MÉDIO GERAL				R\$	52.908,28

II - FORMA DE FORNECIMENTO

a) As entregas serão parceladas e efetuadas conforme solicitação dos departamentos requisitantes competentes, mediante a expedição de requisição pelos representantes de referido setor, nos locais determinados pela Administração.

b) As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:

Paço Municipal – Praça Independência, 100 – Centro, Rafard

Almoxarifado – Rua dos Operários, 829 – Centro, Rafard

Departamento de Assistência Social – Rua Nossa Senhora de Lourdes, 20 – Centro, Rafard

*Praça Independência, 100 CEP 13370-000 RAFARD - SP
e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br - site: www.rafard.sp.gov.br*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

Conselho Tutelar – Rua Nossa Senhora de Lourdes, 20 – Centro, Rafard

Departamento de Cultura, Esporte e Turismo – Av. São Bernardo, nº 1 – Centro, Rafard

Departamento de Educação – Rua Dr. Soares Hungria, 131 – Centro, Rafard

Vigilância Sanitária, DST e DITRAN – Praça Gilberto J.M. Gasparini, s/nº. – Popular, Rafard

Departamento Municipal de Saúde – Av. Dr. José Soares de Faria, 452, Centro, Rafard

Guarda Civil Municipal – Rua Domingos Ruzza, 445 – Popular, Rafard

c) A cada recebimento, será providenciada a conferência dos itens entregues e a verificação da conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de **3 (três) dias úteis** do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

III - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

a) O prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

IV - INFORMAÇÕES GERAIS

a) A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:	CNPJ nº	

OBJETO – “FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, destinados aos departamentos dessa Prefeitura do Município de Rafard/SP.

PRODUTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS LICITANTES

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	KG	3907	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS		
2	PCT	1686	BOLACHA MAISENA CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400G		
3	L	17070	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, COM ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CADA 200ML DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: 114 KCAL, 9G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS, 6G DE GORDURAS TOTAIS, 4G DE GORDURA SATURADA E 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA 370, DE 04/09/1997 DO CONSELHO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT		
4	UN	2287	MASSA DE TOMATE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL - SACHÊ C/ 340G		
5	UN	2287	MOLHO DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE LEVEDURAS, ALHO E ESPECIARIAS - SACHÊ C/ 340G		
6	PCT	112	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE - 140grs		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

7	PCT	112	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE - 400grs		
8	UN	112	011.0078 - CESTA BASICA CONTENDO 2KG DE FEIJAO CARIOCA TIPO 1, 1 LT OLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG SAL, 5KG ACUCAR CRISTAL, 5 KG ARROZ TIPO 1 AGULHINHA, 1 KG MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLADO, 500 GR FARINHA DE MILHO BRANCA, 1 LT EXTRATO DE TOMATE 140GRS, 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, 500 GR PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, 1PCT DE BOLACHA MAISENA 400 GRS, 2 LT DE SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 130GRS		
9	GF	225	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITRO DIET		
10	PCT	1155	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500G, TIPO ALMOFADA		
11	UN	832	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900ML		
12	PCT	809	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM À VÁCUO, 500G		
13	LTA	44	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 250G		
14	POT	179	MARGARINA COM SAL E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTRUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160I), SEM GLÚTEN - EMBALAGEM 500G		
15	KG	391	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1KG		
16	PCT	2715	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, VITAMINAS, MINERAIS ,EXTRATO DE MALTE - EMBALAGEM DE 400G		
17	KG	150	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG		
18	L	337	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 82 KCAL/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

19	KG	1162	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS - EMBALAGEM 1KG		
20	PCT	411	BOLACHA WAFER DE CHOCOLATE - EMBALAGEM A PARTIR DE 100 G		
21	KG	105	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG		
22	UN	254	CHÁ MATE GRANEL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, SELECIONADOS E TOSTADOS, CONTENDO 37MG DE POTÁSSIO POR 200 ML - EMBALAGEM COM 250G		
23	KG	615	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. O RENDIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO APÓS O COZIMENTO DEVERÁ SER DE 2,5 VEZES A MAIS DP QUE O PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM 1KG		
24	KG	3787	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTES DO COZIMENTO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS		
25	FR	247	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMBALAGEM 750ML		
26	PCT	635	BOLACHA CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400 G		
27	KG	3	AMIDO DE MILHO - 1 KG		
28	UN	67	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G		
29	UN	59	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM DE 40G		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

30	UN	30	COBERTURA TIPO REQUEIJÃO CONTENDO CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE E/OU SORO, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR DE 1,8 KG		
31	BD	3	DOCE DE LEITE EM PASTA, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO POR COCCÃO DE LEITE, SORO DE LEITE CONCENTRADO. DEVE CONTER AÇÚCAR, SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REDUTOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE DOCE DE LEITE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR 9,8 KG		
32	PCT	2625	MACARRÃO FUSILLI SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM 500G		
33	PCT	468	MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 500G		
34	UN	750	BARRA DE FIBRAS SABOR ABACAXI OU COCO, C/ COBERTURA SABOR CHOCOLATE, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E FIBRAS - MÍNIMO 20 G P/ UN		
35	KG	7	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG		
36	PCT	893	ROSQUINHA DE LEITE, CONTENDO AMIDO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE. PORÇÃO DE 30G CONTENDO 127 KCAL, 25G DE CARBOIDRATOS, 63MG DE SÓDIO E 2,6G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 500G		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

37	PCT	75	MILHO DE PIPOCA TRADICIONAL 500GR TIPO 1 CLASSE AMARELO		
38	POT	30	PÉ DE MOÇA COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS		
39	CX	37	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - 200grs		
40	L	37	011.0414 - LEITE DE SOJA, COM SUCO CONCENTRADO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EXTRTO DE SOJA, SUCO NATURAL DE UVA, AÇÚCAR REFINADO, ACIDULANTE, SAL REFINADO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO; EMBALAGEM CAIXA LONGA VIDA; 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
41	L	37	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULNTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CAJU IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

42	L	37	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS.		
43	BISN	15	QUEIJO CREMOSO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER AMIDO. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA COM 400G. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES.		
44	KG	1050	MARGARINA COM SAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. DEVE CONTER 80% DE LIPÍDEOS. SÓDIO: DEVE CONTER ATÉ 62 MG DE SÓDIO EM CADA 10G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, PESANDO DE 500 G - VALIDADE: 6 MESES.		
45	UN	225	PIPOCA DOCE - até 100grs		
46	POT	15	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA),COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR,AMENDOIM,FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL,EMBALADAS UMA A UMA,ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

47	POT	22	PÉ- DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA,INGREDIENTES : AMENDOIM,AÇÚCAR,GLICOSE,SAL E BICARBONATO DE SÓDIO,EMBALADOS UM A UM,ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO.		
48	POT	15	DOCE DE ABÓBORA MISTA COM 50 UNIDADES – 1,8 KG. PESO LÍQUIDO : 1800G. INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO : ABÓBORA,AÇUCAR CRISTAL,GLICOSE DE MILHO . EMBALADO EM CAIXA . INGREDIENTES : AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,FARINHA DE SOJA,AÇUCAR,SAL REFINADO,CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO – CONTÉM 50 UNIDADES – NÃO CONTÉM GLÚTEM – PESO LÍQUIDO 900G.		
TOTAL GERAL					

PRODUTOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KG	1303	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - ME		
2	PCT	564	BOLACHA MAISENA CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400G - ME		
3	L	5690	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, COM ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CADA 200ML DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: 114 KCAL, 9G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS, 6G DE GORDURAS TOTAIS, 4G DE GORDURA SATURADA E 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA 370, DE 04/09/1997 DO CONSELHO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT - ME		
4	UN	763	MASSA DE TOMATE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL - SACHÊ C/ 340G - ME		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

5	UN	763	MOLHO DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE LEVEDURAS, ALHO E ESPECIARIAS - SACHÊ C/ 340G - ME		
6	PCT	38	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE - ME - 140grs		
7	PCT	38	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE - ME - 400grs		
8	UN	38	CESTA BASICA CONTENDO 2KG DE FEIJAO CARIOCA TIPO 1, 1 LT OLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG SAL, 5KG ACUCAR CRISTAL, 5 KG ARROZ TIPO 1 AGULHINHA, 1 KG MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLADO, 500 GR FARINHA DE MILHO BRANCA, 1 LT EXTRATO DE TOMATE 140GRS, 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, 500 GR PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, 1PCT DE BOLACHA MAISENA 400 GRS, 2 LT DE SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 130GRS - ME		
9	GF	75	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITRO DIET - ME		
10	PCT	385	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500G, TIPO ALMOFADA - ME		
11	UN	278	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900ML - ME		
12	PCT	271	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM À VÁCUO, 500G - ME		
13	LTA	16	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 250G - ME		
14	POT	60	MARGARINA COM SAL E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTRUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160I), SEM GLÚTEN - EMBALAGEM 500G - ME		
15	KG	131	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1KG - ME		
16	PCT	905	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, VITAMINAS, MINERAIS ,EXTRATO DE MALTE - EMBALAGEM DE 400G - ME		
17	KG	50	AÇUCAR REFINADO - 1 KG - ME		
18	L	113	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 82 KCAL/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

			ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT - ME		
19	KG	388	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS - EMBALAGEM 1KG - ME		
20	PCT	139	BOLACHA WAFER DE CHOCOLATE - EMBALAGEM A PARTIR DE 100 G - ME		
21	KG	35	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG - ME		
22	UN	86	CHÁ MATE GRANEL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, SELECIONADOS E TOSTADOS, CONTENDO 37MG DE POTÁSSIO POR 200 ML - EMBALAGEM COM 250G - ME		
23	KG	205	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. O RENDIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO APÓS O COZIMENTO DEVERÁ SER DE 2,5 VEZES A MAIS DP QUE O PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM 1KG - ME		
24	KG	1263	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTES DO COZIMENTO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS - ME		
25	FR	83	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMBALAGEM 750ML - ME		
26	PCT	213	BOLACHA CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400 G - ME		
27	KG	2	AMIDO DE MILHO - 1 KG - ME		
28	UN	23	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G - ME		
29	UN	21	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM DE 40G - ME		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

30	UN	10	COBERTURA TIPO REQUEIJÃO CONTENDO CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE E/OU SORO, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR DE 1,8 KG - ME		
31	BD	2	DOCE DE LEITE EM PASTA, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO POR COCÇÃO DE LEITE, SORO DE LEITE CONCENTRADO. DEVE CONTER AÇÚCAR, SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REDUTOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE DOCE DE LEITE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR 9,8 KG - ME		
32	PCT	875	MACARRÃO FUSILLI SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM 500G - ME		
33	PCT	157	MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 500G - ME		
34	UN	250	BARRA DE FIBRAS SABOR ABACAXI OU COCO, C/ COBERTURA SABOR CHOCOLATE, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E FIBRAS - MÍNIMO 20 G P/ UN - ME		
35	KG	3	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG - ME		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

36	PCT	299	ROSQUINHA DE LEITE, CONTENDO AMIDO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE. PORÇÃO DE 30G CONTENDO 127 KCAL, 25G DE CARBOIDRATOS, 63MG DE SÓDIO E 2,6G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 500G - ME		
37	PCT	25	MILHO DE PIPOCA TRADICIONAL 500GR TIPO 1 CLASSE AMARELO - ME		
38	POT	10	PÉ DE MOÇA COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS - ME		
39	CX	13	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - ME - 200grs		
40	L	13	LEITE DE SOJA, COM SUCO CONCENTRADO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EXTRTO DE SOJA, SUCO NATURAL DE UVA, AÇÚCAR REFINADO, ACIDULANTE, SAL REFINADO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO; EMBALAGEM CAIXA LONGA VIDA; 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ME		
41	L	13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULNTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CAJU IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS -ME		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

42	L	13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE UVA IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS-ME		
43	BISN	5	QUEIJO CREMOSO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER AMIDO. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA COM 400G. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES - ME		
44	KG	350	MARGARINA COM SAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. DEVE CONTER 80% DE LIPÍDEOS. SÓDIO: DEVE CONTER ATÉ 62 MG DE SÓDIO EM CADA 10G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, PESANDO DE 500 G - VALIDADE: 6 MESES - ME		
45	UN	75	PIPOCA DOCE - ME - 100grs		
46	POT	5	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA),COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR,AMENDOIM,FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL,EMBALADAS UMA A UMA,ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO - ME		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

47	POT	8	PÉ- DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA,INGREDIENTES : AMENDOIM,AÇÚCAR,GLICOSE,SAL E BICARBONATO DE SÓDIO,EMBALADOS UM A UM,ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO - ME		
48	POT	5	DOCE DE ABÓBORA MISTA COM 50 UNIDADES - 1,8 KG. PESO LÍQUIDO : 1800G. INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO : ABÓBORA,AÇUCAR CRISTAL,GLICOSE DE MILHO . EMBALADO EM CAIXA . INGREDIENTES : AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,FARINHA DE SOJA,AÇUCAR,SAL REFINADO,CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO - CONTÉM 50 UNIDADES - NÃO CONTÉM GLÚTEM - PESO LÍQUIDO 900G - ME		
TOTAL GERAL					

1 - **Declaro** que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - **Declaro, sob as penas da lei**, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 - **Declaro** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº	CPF nº
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº....., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rafard/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2015.

Nome e assinatura do representante

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2015.

Nome e assinatura do representante

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015**, da Prefeitura do Município de Rafard, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2015.

Outorgante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO Nº ____ / 2015.

A Prefeitura Municipal de Rafard, com sede na Rua....., nº, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., portador do RG nº, inscrito no CPF nº, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga a fornecer “**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**”, visando suprir a demanda dos setores requisitantes, dessa Prefeitura de Rafard/SP, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL Nº. 30/2015**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$... (...), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Rafard será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A **DETENTORA DA ATA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A **DETENTORA DA ATA** assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - A **DETENTORA DA ATA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

abertura da Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, de de 2015.

Contratante
Nome do Responsável
Cargo

Detentora da Ata
Nome do Responsável
Cargo

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rafard.

....., de de 2015.

.....
(representante legal)